

F. P. Azei Figueiredo ⁷

Decreto n.º 13

de 16 de Abril de 1937.

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, no exercicio de suas attribuições e de accordo com a Resolucao n.º 16, de 14 do corrente, da Camara de Vereadores,

Decreta:

Art. 1.º - Fica modificada a cobrança referente ao imposto de licença dos cinemas Polytheama e Casino.

Art. 2.º - O imposto de licença será taxado de uma só vez, ao em vez da actual modalidade por que vinha sendo cobrado, evitando-se, deste modo, o dispendio da fiscalisação.

Art. 3.º - A taxa estabelecida será de 20.000,000 (vinte contos de reis) annuaes, pagavel em duas prestações semestrais adiantadas, abrangendo essa importancia o imposto de licença das duas casas de diversões: Polytheama e Casino.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Pocos de Caldas, 16 de Abril de 1937.

F. P. Azei Figueiredo. prefeito